

LEI nº 1.891 de DEZEMBRO de 1999.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2000.

O povo do Município de OURO FINO, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2000 em R\$ 14.244.260,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro – Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		13.104.260,00
RECEITAS CORRENTES		----- 10.497.020,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.208.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.050,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.406.000,00	
	771.970,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.607.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.027.090,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	50.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.530.150,00	
	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.140.000,00
DEP.MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.140.000,00	-----
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		14.244.260,00

Parágrafo Segundo – Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM. INDIRETA CAMARA E FUNDOS
01 – LEGISLATIVA	495.000,00	495.000,00	495.000,00
02 – JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.292.700,00	0,00	325.000,00
04 – AGRICULTURA	167.550,00	0,00	0,00
05 – COMUNICAÇÕES	80.330,00	0,00	0,00
06 – DEFESA NACIONAL E SEG. PUBLICA	66.700,00	0,00	0,00
07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	4.148.410,00	0,00	0,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	18.000,00	0,00	0,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	1.826.210,00	0,00	0,00
11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	335.570,00	0,00	0,00
12 – RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	2.252.360,00	0,00	815.000,00
14 – TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 – ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	725.900,00	0,00	0,00
16 – TRANSPORTES	695.530,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.104.260,00	495.000,00	1.635.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			14.244.260,00

Parágrafo Terceiro – Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.609.260,00
-----	-----
02 PREFEITURA MUNICIPAL	12.609.260,00
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171.500,00
02 PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	71.000,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	821.100,00
04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	90.900,00
05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA	586.100,00
06 DEPTO. MUN. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	978.220,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.797.300,00
08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE/SANEAMENTO	1.887.960,00
09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.467.300,00
10 DEPTO. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	570.850,00
11 DEPART. MUN. DE AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSIST. SOCIAL	330.120,00
12 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	101.910,00
13 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	735.000,00
ADM. INDIRETA, CAMARA E FUNDOS MUNICIPAIS AUTONOMOS	1.635.000,00
-----	-----
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	495.000,00
DEP. MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.140.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	14.244.260,00

Art. 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% da receita líquida, conf. Art. 9º da Resolução Federal 78/98.

b) efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º janeiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Ouro Fino, 21 de Dezembro de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal